



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro TAP/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048112/2022 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 048112/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM CONTRATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA** inscrita no CNPJ 00.482.840/0001-38, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por Willian Lopes de Aguiar portador do RG nº 3.975.558 SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00589935/2022-22, no que couber, demais disposições na Lei nº 8.666/93, o primeiro Apostilamento ao Contrato de nº 048112/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (138079901) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- registro MTE (110251714), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a **01/01/2023**, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. o valor mensal passa de **R\$ 88.845,80** (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para **R\$ 94.395,64** (noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) de **Janeiro a Abril de 2023**;

2.1.2. o valor mensal passa de **R\$ 94.395,64** (noventa e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 94.560,38** (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) **a partir de maio de 2023**;

2.1.3. o valor do Contrato (bienio) passa de **R\$ 2.292.463,19** (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) para **R\$ 2.440.413,18** (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e treze reais e dezoito centavos);

2.1.4. O aumento de **janeiro a abril/ 2023** corresponde ao percentual de **6,246598%** e **a partir de maio/2023** corresponde a **6,4320239%** conforme apresentado na Nota Técnica 86 (138076840).

2.1.5. O detalhamento do contrato encontram-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170063
III	Natureza de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 70.892,70
VI	Nota de Empenho:	2024NE04664
VII	Data de Emissão:	22/04/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 114.623,16** (cento e quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) para **R\$ 122.020,66** (cento e vinte e dois mil vinte reais e sessenta e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

8.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

9. **ANEXO I - VALORES APÓS REPACTUAÇÃO 2023**

Lote 10 - HEMOCENTRO

TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total	Valor Total 12 Meses
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)						
1.1 Pisos Frios/acarpetados	0	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,85		R\$ -	R\$ -
1.2 Almojarifados/depósitos	0		R\$ 2,33		R\$ -	R\$ -
1.3 Oficinas	0		R\$ 3,24		R\$ -	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	0		R\$ 3,88		R\$ -	R\$ -
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)						
2.1 Áreas semicríticas	0	diário ininterrupto	R\$ 25,86		R\$ -	R\$ -
2.2 Áreas críticas	0		R\$ 28,80		R\$ -	R\$ -
2.3 Áreas de circulação semicríticas	0		R\$ 17,90		R\$ -	R\$ -
2.4 Áreas de circulação críticas	0		R\$ 25,91		R\$ -	R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	0		R\$ 28,80		R\$ -	R\$ -
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)						
3.1 Áreas semicríticas	0	diário ininterrupto	R\$ 14,26		R\$ -	R\$ -
3.2 Áreas críticas	0		R\$ 15,91		R\$ -	R\$ -
3.3 Áreas de circulação semicríticas	0		R\$ 9,87		R\$ -	R\$ -
3.4 Áreas de circulação críticas	0		R\$ 14,32		R\$ -	R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	0		R\$ 31,83		R\$ -	R\$ -
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno						
4.1 Áreas não críticas	0	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,27	2.002,27	R\$ 14.556,50	R\$ 174.678,03
4.2 Áreas de circulação	0		R\$ 4,85	85,96	R\$ 416,91	R\$ 5.002,87
43. Banheiros hospitalar administrativo	0		R\$ 7,77		R\$ -	R\$ -
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais						
5.1 Áreas semicríticas	0	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,38		R\$ -	R\$ -
5.2 Áreas críticas	0		R\$ 15,83	450,00	R\$ 7.123,50	R\$ 85.482,00
5.3 Áreas de circulação semicríticas	0		R\$ 9,96		R\$ -	R\$ -
5.4 Banheiros Públicos	0		R\$ 15,64		R\$ -	R\$ -
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
6.1 Áreas não críticas	0	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às	R\$ 13,08		R\$ -	R\$ -

6.2 Áreas de circulação	0	12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 8,72		R\$ -	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
7.1 Áreas semicríticas	0	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,14	797,87	R\$ 20.856,32	R\$ 250.275,86
7.2 Áreas críticas	0		R\$ 29,03	1.239,39	R\$ 35.979,49	R\$ 431.753,90
7.3 Áreas de circulação semicríticas	0		R\$ 18,10	574,06	R\$ 10.390,49	R\$ 124.685,83
7.4 Banheiros Públicos	0		R\$ 29,03	205,69	R\$ 5.971,18	R\$ 71.654,17
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
8.1 Áreas não críticas	0	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,61		R\$ -	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	0		R\$ 9,07		R\$ -	R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
9.1 Áreas semicríticas	0	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,08		R\$ -	R\$ -
9.2 Áreas críticas	0		R\$ 29,96		R\$ -	R\$ -
9.3 Áreas de circulação semicríticas	0		R\$ 18,74		R\$ -	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	0		R\$ 29,96		R\$ -	R\$ -
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial						
10.1 Calçadas adjacentes	0	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,16	81,64	R\$ 176,34	R\$ 2.116,11
10.2 Calçada externa	0		R\$ 2,16	590,24	R\$ 1.274,92	R\$ 15.299,02
10.3 Asfalto/bloquete/brita	0		R\$ 0,65	6.050,32	R\$ 3.932,71	R\$ 47.192,50
10.4 área verde	0		R\$ 0,04	7.981,59	R\$ 336,02	R\$ 4.032,30
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno						
11.1 Calçadas adjacentes	0	segunda à domingo diurno	R\$ 3,82		R\$ -	R\$ -
11.2 Calçada externa	0		R\$ 3,82		R\$ -	R\$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	0		R\$ 1,15		R\$ -	R\$ -
11.4 área verde	0		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos						
12.1 Calçadas adjacentes	0	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,87		R\$ -	R\$ -
12.2 Calçada externa	0		R\$ 3,87		R\$ -	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	0		R\$ 1,16		R\$ -	R\$ -
12.4 área verde	0		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
13.1 Calçadas adjacentes	0	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,03		R\$ -	R\$ -
13.2 Calçada externa	0		R\$ 4,03		R\$ -	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	0		R\$ 1,20		R\$ -	R\$ -
13.4 área verde	0		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS						
14.1 com exposição a riscos	0	Trimestral	R\$ 0,69	851,34	R\$ 587,42	R\$ 7.049,10
14.2 sem exposição a riscos	0		R\$ 0,24	341,98	R\$ 82,08	R\$ 984,90
VALOR MENSAL /ANUAL / BIENAL				R\$ 101.683,88	R\$ 1.220.206,59	



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/04/2024, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **139428722** código CRC= **811E3900**.

